|  |
| --- |
| REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE**(Código da Atividade: 3101) |

|  |
| --- |
| LICENÇA PRÉVIA - LP |

1. RB – Documentação Administrativa, conforme Check-list IPAAM
2. RB – Cadastro de Atividade Criação de animais de pequeno porte (modelo IPAAM)
3. RB – Recibo de Cadastro Ambiental Rural – CAR via Sistema SICAR
4. RC – Cadastro Técnico Federal – CTF (www.ibama.gov.br)

|  |
| --- |
| LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI |

1. RB – Projeto Técnico, conforme Termo de Referência IPAAM
2. RB – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de elaboração do Projeto Técnico, no caso de criação de animais de pequeno porte (com até 4.000 bicos para Codornas e/ou 2.000 indivíduos de aves e Coelhos) é aceita apenas a declaração da Instituição de Assistência Técnica Rural

|  |
| --- |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO |

1. RB – Cumprimento das exigências/restrições da Licença Anterior
2. RB – Plano de Controle Ambiental da atividade Criação de animais de pequeno porte (no caso de o empreendedor ingressar diretamente na fase de Licença de Operação - LO)

|  |
| --- |
| RENOVAÇÃO DA LICENÇA |

1. RB – Cumprimento das exigências/restrições da Licença Anterior
2. RC – Cadastro de Atividade Criação de animais de médio porte (modelo IPAAM)
3. RC – Atualização da documentação apresentada no licenciamento anterior

 **OBS: Se houver necessidade de desmatamento para a instalação ou expansão do empreendimento, deverá ser solicitada a Licença Ambiental Única-LAU de Supressão Vegetal junto com o licenciamento da atividade.**

**Legenda**

RB - Requisito Básico (documento imprescindível para protocolar o requerimento, sua falta implicará na recusa do pedido).

RC – Requisito Complementar (documento que depende de análise técnica e poderá ser solicitado após a formalização do processo).

 **Notas**

* Se o empreendedor ingressar diretamente com a Licença de Operação (LO), tomando como parâmetro a fase do empreendimento, o mesmo terá que providenciar toda a documentação básica da Licença Prévia e Licença de Instalação. Neste caso, o empreendedor, ao invés de apresentar o RB – Projeto Técnico de Instalação, deverá apresentar o RB – Plano de Controle Ambiental da atividade;
* Arquivos digitais deverão ser entregues em mídia digital CD, CD-RW, DVD ou DVD-RW;
* Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a especificidade / complexidade da atividade.

**Informações:**

Gerência de Controle Agropecuário - GCAP/ IPAAM

Telefone: (92) 2123-6754; Email: agropecuaria@ipaam.am.gov.br